

**PARECER**

Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico Operacional, Administrativo, Financeiro e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em letra de forma) datado, assinado e carimbado.

**ASSUNTO**

Despacho – Processo nº 060/2020

Aos Diretores Administrativo e Financeiro,

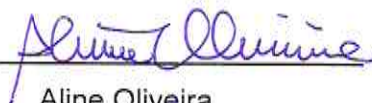
Encaminho o processo administrativo referente à prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2017, firmado entre o ISG e a empresa **VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA** dia 07/02/2017.

Trata-se da necessidade de prorrogação do prazo contratual, os valores permanecem inalterados, mantendo os valores do contrato de origem.

Destaca-se que o valor praticado em nosso contrato, esta dentro do cobrado pelo mercado, conforme demonstrado em nota fiscal na página 26.

Segue proposta comercial na página nº 27, com finalidade de demonstrar o benefício em mantermos a empresa para a prestação do serviço.

Salientamos que o mesmo terá vigência até o dia 27/06/2021, de acordo com a vigência do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, firmado entre o ISG e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.



Aline Oliveira

Diretora Administrativa



**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 014/2017.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Santana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e;

**VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.771.811/0001-51, com sede na Rua T 55, Nº 1.045, QD. 108, LT 20, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.215-170, neste ato, representada por Fernando César Santana, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n. 1.627.382 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 380.216.411-34, residente na Rua T-65 n.º 120 Qd. S 24 Lt. 05, Apto. 101 Ed. Solar Bela Vista, Setor Bela Vista, Goiânia – Goiás, CEP 74.823-370, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0060/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação do serviço de transporte terrestre e inter-hospitalar de pacientes e de hemoderivados para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **07/02/2017**.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	-------------	------------------



1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2020 e finalizando-se em 27/06/2021, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 48.975,50** (Quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos);

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

## CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Vistos							Contratante 2
--------	--	--	--	--	--	--	------------------



4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 014/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de maio de 2020.

  
Aline Maria Silva Oliveira


TERENCIO  
SANT ANA

COSTA:05318  
041515


Assinado de forma digital por TERENCIO SANT ANA  
COSTA:05318041515  
Dados: 2020.07.31 17:05:19 -03'00'

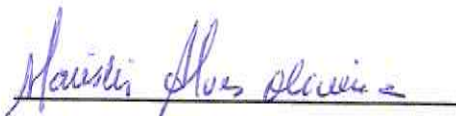
Terêncio Sant'ana Costa

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46

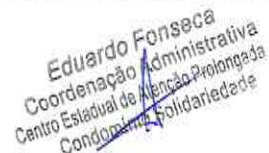
  
**VIDA GOIÁS UTÍ MÓVEL LTDA**  
CNPJ: 18.771.811/0001-51  
Por: Fernando César Santana


Testemunhas:

  
Nome: RICARDO M. PARANHOS  
CPF: 315.379.281-04

  
Nome:  
CPF: 379.370.141-72

  
Nome: CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE  
Cleia Alves  
and Financeiro  
CPF:

  
Nome: Eduardo Fonseca  
CPF: Coordenação Administrativa  
Centro Estadual de Atenção Prolongada  
Condomínio Solidariade

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	--	------------------